

LEI N° 559, DE 21 DE MARÇO DE 1960Cria escola rural com a denominação de Hilarião Chaves

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

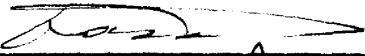
Art. 1º - Fica criada, no lugar denominado "Usina do Salto de Moraes", uma escola rural que receberá o nome de "Hilarião Chaves".

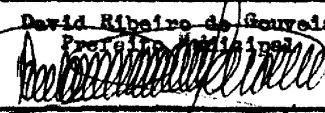
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a criar mais um cargo de professor, com os vencimentos anuais em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em execução na data em que fôr publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão integralmente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 21 de março de 1960.

  
\_\_\_\_\_  
David Ribeiro de Gouveia  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Cardillo  
Secretário

ACV/...-